



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado
Gerência de Orientação Normas e Procedimentos

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS
Chefia de Orientação/COR – fone: 3183-6814/3183-6908

BOLETIM Nº 004/2010	ASSUNTO: Redação e tramitação de atos normativos do Poder Executivo Estadual
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 31.926/2008	DATA: 24/02/2010

REDAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS NO PODER EXECUTIVO

Considerando a necessidade de uniformizar os atos e procedimentos administrativos referentes à elaboração e tramitação, no âmbito da Administração Pública do Estado, de atos normativos do Poder Executivo, publicou-se, em 12 de junho de 2008, o Decreto 31.926, com a finalidade de aperfeiçoar o controle de juridicidade, legitimidade, conveniência e oportunidade destes atos. A matéria contida no citado decreto foi objeto do Informativo nº 08 de 2008, emitido e publicado por esta Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado.

Dada a relevância da matéria, e entendendo a necessidade da devida orientação aos gestores, esta Secretaria novamente se pronuncia sobre a referida norma.

Os Órgãos e Entidades da Administração Pública, quando da elaboração de proposições de natureza legislativa, iniciadas no âmbito do Poder executivo, deverão encaminhar os respectivos projetos de atos normativos, bem como a exposição de motivos, à Secretaria da Casa Civil, os quais deverão ser acompanhados dos documentos explicitados no artigo 2º do Decreto em apreço.

À Secretaria da Casa Civil compete o exame da compatibilidade das matérias submetidas à sua análise com as políticas e diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado, articulando com os órgãos interessados, os ajustes necessários. Aqueles atos contrários às políticas e diretrizes do Governo Estadual serão devolvidos à origem com justificativa do não-seguimento da proposta.

Os projetos de atos normativos que receberem manifestação expressa favorável da Secretaria da Casa Civil serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, a quem compete a elaboração de manifestação conclusiva quanto à constitucionalidade e à juridicidade da proposição. No caso de não-aprovação pela PGE, o projeto será arquivado com anuênciada Secretaria da Casa Civil, a qual dará conhecimento à origem, com a devida justificativa do não-seguimento da proposta.



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado
Gerência de Orientação Normas e Procedimentos

Cabe ainda à PGE, apreciar os projetos de lei aprovados pela Assembléia Legislativa e encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, subsidiando a atuação do Governador do Estado no exercício desta competência.

No sentido de fortalecer a sistematização e a otimização do processo de redação e tramitação de atos normativos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, RECOMENDAMOS, por fim, a leitura do Decreto 31.926/2008 e ainda, do Informativo 08/2008 emitido por esta Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado, o qual traz em seu bojo, esclarecimentos minuciosos acerca da matéria.

O informativo GOPC nº 08/2008, foi disponibilizado a todas as unidades gestoras do Estado àquela época, contudo, esta SEC GE, através da gerência de orientação, Normas e Procedimentos, coloca-se à disposição para os interessados em obtê-lo, devendo para tanto, manifestar interesse através dos telefones 81- 3183-6814 e 3183-6908, fornecendo endereço eletrônico para envio.